



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

- 1.1 O presente estudo tem como propósito assegurar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de chaveiro em geral, compreendendo cópia, modelagem de chaves, troca de segredo, abertura, fornecimento de fechaduras e mão de obra.
- 1.2 É prevista a contratação do objeto com menor custo aos cofres públicos que permita a prestação de um serviço com qualidade suficiente à CMPA, de forma a suprir as necessidades do Legislativo.
- 1.3 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de acréscimo de novos itens na contratação devido à introdução de novo padrão de fechadura para as salas do andar térreo da CMPA.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA, QUANDO HOUVER, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CÂMARA

- 2.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o estabelecimento deste novo padrão, que ensejou a necessidade desta nova proposta ocorreu no segundo semestre do ano de 2025.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 3.1 O serviço consistirá na confecção de chaves, trocas de segredo de fechaduras, confecção de chaves pelo segredo de fechaduras, aberturas de portas e gavetas, aquisição e instalação de fechaduras novas, conforme o que segue.
 - 3.1.1 Cópia de chave yale
 - 3.1.2 Cópia de chave gorje
 - 3.1.3 Cópia de chave dupla

- 3.1.4 Cópia de chave tetra
- 3.1.5 Troca de segredo de fechadura comum
- 3.1.6 Troca de segredo de fechadura tubular
- 3.1.7 Troca de segredo de fechadura tetra
- 3.1.8 Troca de segredo de fechadura de gaveta/armário
- 3.1.9 Chave pelo segredo de cilindro
- 3.1.10 Chave pelo segredo de fechadura gorje
- 3.1.11 Chave pelo segredo de fechadura tubular
- 3.1.12 Chave pelo segredo de fechadura tetra
- 3.1.13 Chave pelo segredo de fechadura de gaveta/armário
- 3.1.14 Chave pelo segredo de fechadura de porta de vidro cilíndrica
- 3.1.15 Chave pelo segredo de fechadura de porta de vidro tetra
- 3.1.16 Abertura de porta com uma fechadura simples
- 3.1.17 Abertura de porta com uma fechadura tetra
- 3.1.18 Abertura de gaveta/armário
- 3.1.19 Abertura de porta de vidro com uma fechadura cilindro
- 3.1.20 Abertura de porta de vidro com uma fechadura tetra
- 3.1.21 Fechadura auxiliar yale nova
- 3.1.22 Fechadura tubular nova
- 3.1.23 Fechadura nova de gaveta/armário
- 3.1.24 Instalação de fechadura
- 3.1.25 Fechadura de porta de vidro cilindro nova
- 3.1.26 Fechadura de porta de vidro tetra nova
- 3.1.27 Igualação de segredo de fechadura de armário/gaveta
- 3.1.28 Igualação de segredo de fechadura de cilindro
- 3.1.29 Fechadura nova de segurança tetra
- 3.1.30 Fechadura digital compatível com sistemas operativos iOS e Android. Materiais: madeira. Capacidade mínima de 100 códigos numéricos. Deve permitir a verificação do histórico de acessos. Mecanismos de abertura: APP, Digital, Senha, Wifi Cartão de proximidade: tipo Ic Card
Tipo de alimentação: pilha Cor: Preto
- 3.1.31 Instalação de fechaduras eletrônicas digitais
- 3.1.32 Fechadura Pado Externa Retro 55mm RQ2 411-55PE EPT, na cor preta
- 3.1.33 Cilindro para fechadura Pado Externa Retro 55mm, tradicional em latão maciço, 55mm na cor preta.

3.2 Os serviços elencados no item 3.1 estão baseados nos padrões de fechaduras já instalados na CMPA e mais o novo modelo de padronização que está sendo introduzido. Também está baseado na natureza das solicitações realizadas ao longo do tempo.

3.3 Procedimentos e prazos

- 3.3.1 A prestar serviços de chaveiro à Câmara Municipal de Porto Alegre, pelo período de 12 (doze) meses, na forma, nos prazos, nas especificações e nas condições previstas.
- 3.3.2 A Empresa deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

- 3.3.3 A prestação do referido serviço de chaveiro deverá ocorrer a partir da solicitação do fiscal do contrato. O contratado deverá vir às dependências da Câmara sita à Av. Loureiro da Silva, 255 e efetuar os serviços nos seguintes prazos:
- 3.3.3.1 4h (quatro horas), dentro do horário de expediente da Câmara, em casos normais;
 - 3.3.3.2 2h (duas horas), dentro do horário de expediente da Câmara, em casos de urgência.
- 3.3.4 O serviço deverá ser executado obedecendo às especificações listadas neste documento e no termo de referência.
- 3.3.5 A prestar serviços objeto do contrato mediante solicitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, em dias e horários de funcionamento da contratante e da contratada, emitido pelo fiscal do contrato.
- 3.3.6 A executar os serviços de forma a manter os bens da contratante, objetos deste contrato de prestação de serviços, em perfeitas condições de funcionamento e utilização para o fim a que se destinam, obrigando-se a realizar, sem quaisquer despesas adicionais para a contratante, correções e reparos que, a critério desta, sejam necessários.
- 3.3.7 A prestar os serviços objeto deste contrato com mão de obra especializada e de acordo com as normas técnicas e os regulamentos aplicáveis e a cumprir todas as obrigações legais trabalhista, previdenciária, de segurança do trabalho, fiscais, comerciais, de posturas e ambientais porventura incidentes a tal prestação.
- 3.3.8 A fornecer o material, as peças, a mão de obra, as ferramentas, os equipamentos e os instrumentos necessários à prestação dos serviços objeto da contratação.
- 3.3.9 O material utilizado na execução dos serviços deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 3.3.10 O produto final deve estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais e ser entregue limpo e sem sobras de materiais.
- 3.3.11 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências.
- 3.3.12 A garantir por, pelo menos 30 (trinta) dias os serviços, e pelo menos 90 (noventa) dias as peças e os materiais utilizados na prestação de serviços objeto da contratação, refazendo os serviços ou substituindo-os, ou ambos, sem quaisquer ônus ou encargos para a contratante;
- 3.3.13 A proceder a correções e reparos ou refazer serviços defeituosos ou com vícios constatados pela fiscalização da contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de sua notificação.
- 3.3.14 A cumprir todas as normas internas da contratante, inclusive no que tange a horários e normas de segurança.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 As quantidades dos serviços são bastantes variáveis, pois dependem da demanda qualitativa e quantitativa. Os serviços abrangerão os três pavimentos do Palácio Aloísio Filho, bem como todos os prédios anexos, pertencentes à CMPA.

4.2 Foram levantadas as quantidades solicitadas para cada um dos itens ao longo dos anos de 2023, 2024 e 2025. Vale ressaltar que o ano de 2024 foi um ano atípico devido à CMPA ter sido atingida pela enchente.

Serviço realizado	2025	2024	2023
Cópia chave yale	1323	508	970
Cópia chave gorje	0	1	18
Cópia chave dupla	33	41	51
Cópia chave tetra	19	8	15
Troca de segredo de fechadura comum	46	18	22
Troca de segredo de fechadura tubular	4	0	8
Troca de segredo de fechadura tetra	1	1	1
Troca de segredo de fechadura de gaveta/armário	23	1	4
Chave pelo segredo de cilindro	6	35	7
Chave pelo segredo de fechadura gorje	0	0	1
Chave pelo segredo de fechadura tubular	1	2	2
Chave pelo segredo de fechadura tetra	1	2	1
Chave pelo segredo de fechadura de gaveta/armário	17	32	28
Chave pelo segredo de fechadura de porta de vidro cilíndrica	1	2	2
Chave pelo segredo de fechadura de porta de vidro tetra	0	0	1
Abertura de porta com uma fechadura simples	17	10	11
Abertura de porta com uma fechadura tetra	2	0	1

Abertura de gaveta/armário	16	8	3
Abertura de porta de vidro com uma fechadura cilindro	0	0	6
Abertura de porta de vidro com uma fechadura tetra	0	0	1
Fechadura auxiliar yale nova	8	1	1
Fechadura tubular nova	19	16	7
Fechadura nova de gaveta/armário	8	6	3
Instalação de fechadura	112	61	61
Fechadura de porta de vidro cilindro nova	0	1	5
Fechadura de porta de vidro tetra nova	0	1	5
Igualação de segredo de fechadura de armário/gaveta	5	0	1
Igualação de segredo de fechadura de cilindro	2	12	3
Fechadura nova de segurança tetra	0	0	1
Fechadura digital compatível com sistemas operativos iOS e Android. Materiais: madeira. Capacidade mínima de 100 códigos numéricos. Deve permitir a verificação do histórico de acessos. Mecanismos de abertura: APP, Digital, Senha, Wifi Cartão de proximidade: tipo Ic Card Tipo de alimentação: pilha Cor: Preto	2	0	-
Instalação de fechaduras eletrônicas digitais	2	0	-
Fechadura Pado Externa Retro 55mm RQ2 411-55PE EPT, na cor preta	-	-	-
Cilindro para fechadura Pado Externa Retro 55mm, tradicional em latão maciço, 55mm na cor preta.	-	-	-

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Quadro das Soluções:

Descrição Completa da Solução	
Solução 1	Contratação de empresa para prestar o serviço pelo Sistema de Registro de Preços de outros órgãos. PRÓS: atendimento de demanda por mão de obra especializada, existência de diversos fornecedores no mercado. Encaminhamento de todo o procedimento burocrático pelo órgão proponente. CONTRAS: abrange contratos com objetos e forma diferentes de como são organizados na Câmara atualmente o que implicaria modificações substanciais nos procedimentos, sem vantagem proporcionais. A ata possui um número bem menos variado de serviços oferecidos, e estes, ainda fora do padrão usual de serviços e produtos que são utilizados no Legislativo, obrigando à CMPA a fazer adaptações que não seriam vantajosas. Aderência a um contrato maior que dificultaria a comunicação com a contratada influenciando nos prazos de execução dos serviços. Aderência a um contrato cujos prazos são mais longos do que os hoje exigidos na contratação.
Solução 2	Contratação de empresa para prestar serviço por demanda por contratação própria da CMPA. PRÓS: atendimento da demanda por mão de obra especializada e existência de diversos fornecedores no mercado. Realização de pedidos à medida que surgem as necessidades da CMPA, adequação aos padrões de serviço e produtos utilizados na Câmara, comunicação ágil com a empresa, poupando tempo e permitindo o atendimento das solicitações de forma rápida. CONTRAS: não foram identificados

5.2 Nossa conclusão é que a solução 2 atende as necessidades hoje identificadas na CMPA.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de produtos e serviços.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando o objeto da presente contratação não há viabilidade de proceder com o parcelamento da contratação, pois o custo do parcelamento desta contratação, com várias empresas, não se justificaria. O contrato envolve diversos itens, mas todos relativos ao mesmo tipo de empresa e de prestação de serviço. Além disso, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não trazer resultados satisfatórios, haja vista que poderia implicar na contratação de diversas empresas para realização de um único projeto.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1** A prestação rápida de um serviço de chaveiro de qualidade.
- 8.2** O fornecimento de produtos, como por exemplo, fechaduras de qualidade e padrão compatível com o utilizado na CMPA.
- 8.3** Agilidade no encaminhamento dos pedidos e uma rápida resposta da empresa na prestação do serviço e na resolução de quaisquer incidentes.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Tendo em vista que a necessidade de revisão desta contratação foi repentina entendemos que é necessário que se introduza uma cláusula resolutiva na próxima modificação deste contrato a fim de permitir que se realizasse a nova contratação sem a interrupção do atual contrato.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não chegou ao conhecimento desta unidade a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda. Somente há uma contratação anterior.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 Não identificamos impacto ambiental relevante com esta contratação para que sejam tomadas medidas de sustentabilidade compensatórias.

11.2 A empresa contratada deve seguir critérios e práticas de sustentabilidade atendendo ao disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/agu-lanca-nova-edicao-de-guia-para-contratacoes-sustentaveis-na-administracao-publica-federal>).

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

12.1 A solução apresentada neste ETP demonstra a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro conforme a solução 2 do item 5.1 deste ETP.